



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO  
Diretoria Legislativa

Dep. Legislativo  
Fls: 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº

/CMPV-2022

## PROTOCOLU

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº \_\_\_\_\_

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução 748/2022

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores conforme art. 3º da Resolução nº 643/CMPV-2020, de 23 de dezembro de 2020."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea "f" da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido por meio da presente Resolução a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores com base no mesmo índice de recomposição concedido aos servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, atinentes ao ano de 2022, qual seja, o percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), com efeito a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

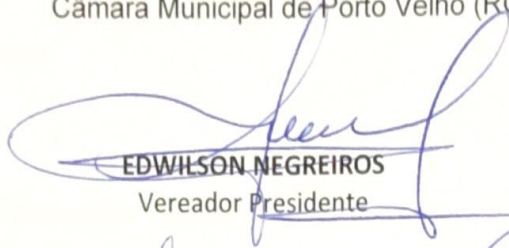


# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO


PODER LEGISLATIVO  
Diretoria Legislativa


Deptº Legislativo  
Fls: 03


Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 27 de abril de 2022.

  
**EDWILSON NEGREIROS**  
Vereador Presidente


  
**RATI FERREIRA**  
Vereador - 1º Vice-Presidente

  
**EDIMILSON DOURADO**  
Vereador - 2º Vice-Presidente

  
**ALEKS PALITOT**  
Vereador - 3º Vice-Presidente

  
**MARCELO REIS**  
Vereador - 1º Secretário

  
**ELLIS REGINA**  
Vereador - 2º Secretário

  
**EDEVALDO NEVES**  
Vereador - 3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8040

Deptº Legislativo

Fis: 04

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade dessa recomposição, submetemos a presente Resolução à apreciação dos nobres Pares.

A Mesa Diretora solicita o apoio dos Senhores Vereadores.

Pedimos a Vossas Excelências sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de abril de 2022.